



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.150

Projeto de lei nº 133, de 2024

Autoria: Carla Morando – PSDB

Institui o “Dia Estadual dos Cosplayers e dos Cosmakers”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia Estadual dos Cosplayers e dos Cosmakers”, a ser comemorado, anualmente, em 25 de fevereiro.

Artigo 2º – O “Dia Estadual dos Cosplayers e dos Cosmakers” passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente